



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Portaria 031/2022 de 02 de Maio de 2022** - Institui a Comissão Especial de Análise de requerimento de reenquadramento para Professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município de Caetanos.
- **Portaria 032/2022 de 20 de Maio de 2022** - Institui o processo administrativo para apurar possível acúmulo indevido de proventos e nomeia a comissão processante.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Alves Dos Reis / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida da Conquista, nº 45 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J75/XO86XXIGHYXGTIZ3YW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PORTARIA 031/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

“Institui a Comissão Especial de Análise de requerimento de reenquadramento para Professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município de Caetanos.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO o quanto estampado na Lei 245/2022 que dispõe sobre a criação de cargos de Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Professores Profissionais de Educação-QPE da Prefeitura Municipal de Caetanos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos tempestivos objetivando o reenquadramento da carga horária de professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município de Caetanos.

CONSIDERANDO que a presente comissão basear-se-á sua análise dos requerimentos para reenquadramento dos servidores nos critérios estabelecidos na Lei 245/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo relacionados, Comissão Especial de Análise dos requerimentos para reenquadramento de cargo horário apresentado pelos servidores efetivos do Município de Caetanos, ocupantes do cargo de professores:

- ✓ **Presidente:** José dos Santos Silva Sobrinho, **matrícula nº** 68;
- ✓ **Membros:** Jakeline Santos da Silva Sampaio, **matrícula nº** 155;
- ✓ **Membros:** Isaquiel Vieira Almeida, **matrícula nº** 145;

Art. 2º - Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA - CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Art. 3º- Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, 02 DE MAIO de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito Municipal

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA - CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PORTARIA Nº 032/2022
DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui o processo administrativo para apurar possível acúmulo indevido de proventos e nomeia a comissão processante.

Considerando a identificação de possível acúmulo de proventos de maneira irregular por parte de servidores efetivos do Município De Caetanos;

Considerando o julgamento proferido pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal qual reconheceu que o servidor público não pode recolher pelo INSS e, completado o tempo de serviço, continuar normalmente no cargo, agregando uma aposentadoria;

Considerando que, em tese, não há problema no fato de o servidor aposentado ter acesso a outro cargo público, seja em comissão ou por meio da realização de outro concurso, mas não pode haver o acúmulo de duas remunerações que derivam do mesmo cargo (proventos de aposentadoria e a própria remuneração);

Considerando a decisão tomada na com repercussão geral nos autos do Recurso Extraordinário 1.302.501

Resolve:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2022 em face dos servidores Alzeides Pereira Silva, Angela Maria de Oliveira Avelino, Hilda Vieira Damasceno, Zenaide Pereira Silva, Marcos Manoel dos Santos, João da Silva Neto, Manoel da Silva Brito, Flugêncio Cordeiro Silva, Almimar Alves França e Edinalva Soares de Souza, a fim de que seja averiguado possível acúmulo indevido de proventos, provenientes de cargo efetivo e aposentadoria por tempo de serviço, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da decisão cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o indicado processo administrativo, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	MATRÍCULA	CPF
José dos Santos Silva Sobrinho	68	900.396.535-87
Oziel Amorim Silva	144	045.580.315-30
Jakeline Santos da Silva	155	030.884.435-18
Ginebaldo Silva freire	97	998.196.865-04

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caetanos - BA, em 20 de maio de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito do Município de Caetanos

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121